

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI - SAP.GAB/SAP.DCO/SAP.LCT

Minuta da Ata de Registro de Preços
VALIDADE: 12 (doze) MESES

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, doravante denominada ÓRGÃO PROMOTOR, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 51.742, de 08 de dezembro de 2022, Decreto Municipal nº 28.024, de 09 de dezembro de 2016, Decreto Municipal nº 56.185, de 18 de agosto de 2023, Decreto Municipal nº 56.224, de 24 de agosto de 2023 e das demais normas legais aplicáveis neste ato representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, em face das propostas apresentadas e do resultado do julgamento do **Pregão Eletrônico nº 358/2024**, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa abaixo qualificada, para futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças**, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexos, que passam a fazer parte desta, e em conformidade com as disposições a seguir:

Nome da empresa: TMCAR Auto Center Ltda

CNPJ: 51.092.287/0001-68

Endereço: Rua Espírito Santo, 332, Bairro: Centro Histórico

Cidade: Porto Alegre Estado: RS

CEP: 90.010-370

Telefone: (51) 99122-8822 / (51) 99891-9026

Email: licitacao@tm-car.com

Representante Legal: Simone Gomes Filgueiras CPF: 002.xxx.947-xx

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem por objeto o registro de preços para prestação de serviços, quando requerido, conforme descrição abaixo:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	43323 - BORRACHARIA PARA AUTOMOVEIS Serviço de borracharia para automóveis hatchs, sedans e SUVs, de passageiros ou especial. Cada roda/pneu avariado equivale a um serviço.	Serviço	207	82,12	16.998,84
1	2	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Automóveis - FMAS	Peças	1	11.000,00	11.000,00
1	3	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Automóveis - FMMA / SAMA	Peças	1	5.000,00	5.000,00
1	4	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Automóveis - SAP	Peças	1	5.000,00	5.000,00
1	5	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Automóveis - SAS	Peças	1	11.200,00	11.200,00
1	6	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Automóveis - SEINFRA	Peças	1	5.000,00	5.000,00
1	7	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Automóveis - SEPROT	Peças	1	14.800,00	14.800,00
Valor Total do Lote 1						68.998,84
2	8	43318 - BORRACHARIA PARA CAMINHAO Serviço de borracharia para caminhão e caminhão-trator, de carga ou tração. Cada roda/pneu avariado equivale a um serviço.	Serviço	162	216,00	34.992,00
2	9	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Caminhão FMMA / SAMA	Peças	1	6.000,00	6.000,00
2	10	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Caminhão - SDE	Peças	1	5.000,00	5.000,00
2	11	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Caminhão - SEINFRA	Peças	1	150.000,00	150.000,00
Valor Total do Lote 2						195.992,00
		43322 - BORRACHARIA PARA CAMINHONETES Serviço de borracharia para caminhonete e				

3	12	camioneta, de carga ou especial. Cada roda/pneu avariado equivale a um serviço.	Serviço	51	101,95	5.199,45
3	13	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Caminhonetes - FMMA / SAMA	Peças	1	4.000,00	4.000,00
3	14	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Caminhonetes - SEPROT	Peças	1	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Lote 3						19.199,45
4	15	43507 - BORRACHARIA PARA MAQUINAS PESADAS Serviço de borracharia para máquinas pesadas, como retroescavadeira, motoniveladoras, pá carregadeira e miniescavadeira. Cada roda/pneu avariado equivale a um serviço.	Serviço	330	212,10	69.993,00
4	16	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Máquinas Pesadas - SEINFRA	Peças	1	200.000,00	200.000,00
Valor Total do Lote 4						269.993,00
5	17	43324 - BORRACHARIA PARA MOTOCICLETAS Serviço de borracharia para ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, de passageiros, carga ou especial. Cada roda/pneu avariado equivale a um serviço.	Serviço	280	67,50	18.900,00
5	18	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Motocicletas - DETRANS	Peças	1	15.000,00	15.000,00
5	19	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Motocicletas - FMS / SES	Peças	1	500,00	500,00
Valor Total do Lote 5						34.400,00
6	20	43319 - BORRACHARIA PARA ONIBUS E MICROONIBUS Serviço de borracharia para ônibus e microônibus, de passageiro ou especial. Cada roda/pneu avariado equivale a um serviço.	Serviço	76	177,35	13.478,60
6	21	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Ônibus e Microonibus - DETRANS	Peças	1	20.000,00	20.000,00
6	22	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Ônibus e Microonibus - FMAS	Peças	1	5.000,00	5.000,00
6	23	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Ônibus e Microonibus - SAS	Peças	1	2.000,00	2.000,00
6	24	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Ônibus e Microonibus - SECULT	Peças	1	1.000,00	1.000,00
6	25	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Ônibus e Microonibus - SEPROT	Peças	1	20.520,00	20.520,00
Valor Total do Lote 6						61.998,60
7	26	43320 - BORRACHARIA PARA REBOQUES Serviço de borracharia para reboque ou semi-reboque, de passageiro, carga ou especial. Cada roda/pneu avariado equivale a um serviço.	Serviço	174	158,00	27.492,00
7	27	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Reboques - FMMA / SAMA	Peças	1	1.000,00	1.000,00
7	28	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Reboques - SAS	Peças	1	300,00	300,00
7	29	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Reboques - SECULT	Peças	1	200,00	200,00
7	30	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Reboques - SEINFRA	Peças	1	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Lote 7						38.992,00
8	32	43321 - BORRACHARIA PARA UTILITARIOS Serviço de borracharia para utilitário misto e especial. Cada roda/pneu avariado equivale a um serviço.	Serviço	155	108,30	16.786,50
8	33	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Utilitários - HMSJ	Peças	1	25.000,00	25.000,00
8	34	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Utilitários - FMMA / SAMA	Peças	1	2.000,00	2.000,00
8	35	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Utilitários - SECULT	Peças	1	500,00	500,00
8	36	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Utilitários - SEPROT	Peças	1	3.200,00	3.200,00
8	37	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Borracharia para Utilitários - FMS / SES	Peças	1	1.500,00	1.500,00
Valor Total do Lote 8						48.986,50
9	38	43316 - ELETRICA PARA AUTOMOVEIS Serviço de elétrica para automóveis hatchs, sedans e SUVs, de passageiros ou especial.	Serviço	268	48,80	13.078,40
9	39	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Automóveis - FMAS	Peças	1	4.000,00	4.000,00
9	40	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Automóveis - FMMA / SAMA	Peças	1	7.000,00	7.000,00

9	41	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Automóveis - SAP	Peças	1	5.000,00	5.000,00
9	42	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Automóveis - SAS	Peças	1	3.500,00	3.500,00
9	43	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Automóveis - SEINFRA	Peças	1	5.000,00	5.000,00
9	44	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Automóveis - SEPROT	Peças	1	40.000,00	40.000,00
Valor Total do Lote 9						77.578,40
10	45	43311 - ELETRICA PARA CAMINHAO Serviço de elétrica para caminhão e caminhão-trator, de carga ou tração.	Serviço	339	106,15	35.984,85
10	46	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Caminhões - FMMA/SAMA	Peças	1	7.000,00	7.000,00
10	47	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Caminhões - SDE	Peças	1	5.000,00	5.000,00
10	48	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Caminhões - SEINFRA	Peças	1	70.000,00	70.000,00
Valor Total do Lote 10						117.984,85
11	49	43315 - ELETRICA PARA CAMINHONETES Serviço de elétrica para caminhonete e camioneta, de carga ou especial.	Serviço	65	99,15	6.444,75
11	50	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Caminhonetes - FMMA/SAMA	Peças	1	6.000,00	6.000,00
11	51	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Caminhonetes - SEPROT	Peças	1	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Lote 11						22.444,75
12	52	43508 - ELETRICA PARA MAQUINAS PESADAS Serviço de elétrica para máquinas pesadas, como retroescavadeira, motoniveladoras, pá carregadeira e miniescavadeira	Serviço	250	109,05	27.262,50
12	53	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Máquinas Pesadas - SEINFRA	Peças	1	110.000,00	110.000,00
Valor Total do Lote 12						137.262,50
13	54	43317 - ELETRICA PARA MOTOCICLETAS Serviço de elétrica para ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, de passageiros, carga ou especial.	Serviço	270	139,95	37.786,50
13	55	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Motocicletas - DETRANS	Peças	1	15.000,00	15.000,00
13	56	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Motocicletas - FMS/SES	Peças	1	3.000,00	3.000,00
Valor Total do Lote 13						55.786,50
14	57	43312 - ELETRICA PARA ONIBUS E MICROONIBUS Serviço de elétrica para ônibus e microônibus, de passageiro ou especial.	Serviço	73	89,00	6.497,00
14	58	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Ônibus e Microonibus - DETRANS	Peças	1	40.000,00	40.000,00
14	59	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Ônibus e Microonibus - FMAS	Peças	1	2.000,00	2.000,00
14	60	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Ônibus e Microonibus - SAS	Peças	1	500,00	500,00
14	61	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Ônibus e Microonibus - SECULT	Peças	1	10.000,00	10.000,00
14	62	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Ônibus e Microonibus - SEPROT	Peças	1	40.000,00	40.000,00
Valor Total do Lote 14						98.997,00
15	63	43313 - ELETRICA PARA REBOQUES Serviço de elétrica para reboque ou semi-reboque, de passageiro, carga ou especial.	Serviço	359	109,70	39.382,30
15	64	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Reboques - FMMA/SAMA	Peças	1	500,00	500,00
15	65	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Reboques - SAS	Peças	1	100,00	100,00
15	66	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Reboques - SECULT	Peças	1	500,00	500,00
15	67	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Reboques - SEINFRA	Peças	1	15.000,00	15.000,00
Valor Total do Lote 15						55.482,30
16	68	43314 - ELETRICA PARA UTILITARIOS Serviço de elétrica para utilitário misto e especial.	Serviço	243	53,45	12.988,35
16	69	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Utilitários - HMSJ	Peças	1	25.000,00	25.000,00
16	70	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Utilitários - FMMA/SAMA	Peças	1	5.000,00	5.000,00
16	71	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Utilitários - SECULT	Peças	1	2.000,00	2.000,00

16	72	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Utilitários - SEPROT	Peças	1	20.000,00	20.000,00
16	73	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Elétrica para Utilitários - FMS/SES	Peças	1	50.000,00	50.000,00
Valor Total do Lote 16						114.988,35
17	74	43309 - FUNILARIA PARA AUTOMOVEIS Serviço de funilaria para automóveis hatchs, sedans e SUVs, de passageiros ou especial. Cada parte avariada equivale a um serviço, as partes são divididas em frente, trás, lateral direita, lateral esquerda e teto.	Serviço	181	226,50	40.996,50
17	75	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Automóveis - FMAS	Peças	1	9.000,00	9.000,00
17	76	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Automóveis - FMMA/SAMA	Peças	1	10.000,00	10.000,00
17	77	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Automóveis - SAP	Peças	1	10.000,00	10.000,00
17	78	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Automóveis - SAS	Peças	1	9.000,00	9.000,00
17	79	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Automóveis - SEINFRA	Peças	1	10.000,00	10.000,00
17	80	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Automóveis - SEPROT	Peças	1	100.000,00	100.000,00
Valor Total do Lote 17						188.996,50
18	81	43304 - FUNILARIA PARA CAMINHAO Serviço de funilaria para caminhão e caminhão-trator, de carga ou tração. Cada parte avariada equivale a um serviço, as partes são divididas em frente, trás, lateral direita, lateral esquerda, teto, baú lateral direita, baú lateral esquerda, baú frente, baú trás e baú teto.	Serviço	202	410,85	82.991,70
18	82	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Caminhões - FMMA/SAMA	Peças	1	12.000,00	12.000,00
18	83	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Caminhões - SDE	Peças	1	5.000,00	5.000,00
18	84	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Caminhões - SEINFRA	Peças	1	80.000,00	80.000,00
Valor Total do Lote 18						179.991,70
19	85	43308 - FUNILARIA PARA CAMINHONETES Serviço de funilaria para caminhonete e camioneta, de carga ou especial. Cada parte avariada equivale a um serviço, as partes são divididas em frente, trás, lateral direita, lateral esquerda e teto.	Serviço	54	320,35	17.298,90
19	86	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Caminhonetes - FMMA/SAMA	Peças	1	8.000,00	8.000,00
19	87	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Caminhonetes - SEPROT	Peças	1	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Lote 19						35.298,90
20	88	43509 - FUNILARIA PARA MAQUINAS PESADAS Serviço de funilaria para máquinas pesadas, como retroescavadeira, motoniveladoras, pá carregadeira e miniescavadeira Cada parte avariada equivale a um serviço, as partes são divididas em frente, trás, lateral direita, lateral esquerda, teto, e acessórios.	Serviço	180	116,65	20.997,00
20	89	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Máquinas Pesadas - SEINFRA	Peças	1	15.000,00	15.000,00
Valor Total do Lote 20						35.997,00
21	90	43310 - FUNILARIA PARA MOTOCICLETAS Serviço de funilaria para ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, de passageiros, carga ou especial.	Serviço	280	196,40	54.992,00
21	91	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Motocicletas - DETRANS	Peças	1	20.000,00	20.000,00
21	92	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Motocicletas - FMS/SES	Peças	1	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Lote 21						84.992,00
22	93	43305 - FUNILARIA PARA ONIBUS E MICROONIBUS Serviço de funilaria para ônibus e microônibus, de passageiro ou especial. Cada parte avariada equivale a um serviço, as partes são divididas em frente, trás, lateral direita, lateral esquerda e teto.	Serviço	70	542,85	37.999,50
22	94	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Ônibus e Microonibus - DETRANS	Peças	1	50.000,00	50.000,00
22	95	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Ônibus e Microonibus - FMAS	Peças	1	6.000,00	6.000,00

22	96	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Ônibus e Microonibus - SAS	Peças	1	3.000,00	3.000,00
22	97	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Ônibus e Microonibus - SECULT	Peças	1	50.000,00	50.000,00
22	98	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Ônibus e Microonibus - SEPROT	Peças	1	80.000,00	80.000,00
Valor Total do Lote 22						226.999,50
23	99	43306 - FUNILARIA PARA REBOQUES Serviço de funilaria para reboque ou semi-reboque, de passageiro, carga ou especial. Cada parte avariada equivale a um serviço, as partes são divididas em frente, trás, lateral direita e lateral esquerda.	Serviço	69	251,40	17.346,60
23	100	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Reboque - FMMA/SAMA	Peças	1	500,00	500,00
23	101	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Reboque - SECULT	Peças	1	2.000,00	2.000,00
23	102	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Reboque - SEINFRA	Peças	1	5.000,00	5.000,00
Valor Total do Lote 23						24.846,60
24	103	43307 - FUNILARIA PARA UTILITARIOS Serviço de funilaria para utilitário misto e especial. Cada parte avariada equivale a um serviço, as partes são divididas em frente, trás, lateral direita, lateral esquerda, teto, baú lateral direita, baú lateral esquerda, baú frente, baú trás e baú teto.	Serviço	175	228,55	39.996,25
24	104	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Utilitários - HMSJ	Peças	1	50.000,00	50.000,00
24	105	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Utilitários - FMMA/SAMA	Peças	1	8.000,00	8.000,00
24	106	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Utilitários - SECULT	Peças	1	5.000,00	5.000,00
24	107	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Utilitários - SEPROT	Peças	1	40.000,00	40.000,00
24	108	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Funilaria para Utilitários - FMS/SES	Peças	1	50.000,00	50.000,00
Valor Total do Lote 24						192.996,25
25	109	43301 - MECANICA CORRETIVA PARA AUTOMOVEIS Serviço de mecânica corretiva para automóveis hatchs, sedans e SUVs, de passageiros ou especial.	Hora	1.770	81,90	144.963,00
25	110	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Automóveis - FMAS	Peças	1	15.000,00	15.000,00
25	111	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Automóveis - FMMA/SAMA	Peças	1	35.000,00	35.000,00
25	112	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Automóveis - SAP	Peças	1	15.000,00	15.000,00
25	113	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Automóveis - SAS	Peças	1	9.000,00	9.000,00
25	114	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Automóveis - SEINFRA	Peças	1	20.000,00	20.000,00
25	115	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Automóveis - SEPROT	Peças	1	100.000,00	100.000,00
Valor Total do Lote 25						338.963,00
26	116	43295 - MECANICA CORRETIVA PARA CAMINHAO Serviço de mecânica corretiva para caminhão e caminhão-tractor, de carga ou tração.	Hora	610	144,25	87.992,50
26	117	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Caminhão - FMMA/SAMA	Peças	1	20.000,00	20.000,00
26	118	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Caminhão - SDE	Peças	1	5.000,00	5.000,00
26	119	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Caminhão - SEINFRA	Peças	1	300.000,00	300.000,00
Valor Total do Lote 26						412.992,50
27	120	43300 - MECANICA CORRETIVA PARA CAMINHONETES Serviço de mecânica corretiva para caminhonete e camioneta, de carga ou especial.	Hora	500	99,99	49.995,00
27	121	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Caminhonetes - FMMA/SAMA	Peças	1	20.000,00	20.000,00
27	122	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Caminhonetes - SEPROT	Peças	1	20.000,00	20.000,00

Valor Total do Lote 27						89.995,00
		43302 - MECANICA CORRETIVA PARA MOTOCICLETAS				
29	125	Serviço de mecânica corretiva para ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, de passageiros, carga ou especial.	Hora	1.600	146,85	234.960,00
29	126	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Motocicletas - DETRANS	Peças	1	45.000,00	45.000,00
29	127	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Motocicletas - FMS/SES	Peças	1	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Lote 29						289.960,00
30	128	43296 - MECANICA CORRETIVA PARA ONIBUS E MICROONIBUS Serviço de mecânica corretiva para ônibus e microônibus, de passageiro ou especial.	Hora	1.035	145,85	150.954,75
30	129	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Ônibus e Microonibus - DETRANS	Peças	1	100.000,00	100.000,00
30	130	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Ônibus e Microonibus - FMAS	Peças	1	8.000,00	8.000,00
30	131	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Ônibus e Microonibus - SAS	Peças	1	8.000,00	8.000,00
30	132	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Ônibus e Microonibus - SECULT	Peças	1	90.000,00	90.000,00
30	133	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Ônibus e Microonibus - SEPROT	Peças	1	80.000,00	80.000,00
Valor Total do Lote 30						436.954,75
31	134	43298 - MECANICA CORRETIVA PARA REBOQUES Serviço de mecânica corretiva para reboque ou semi-reboque, de passageiro, carga ou especial.	Hora	405	117,25	47.486,25
31	135	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Reboques - FMMA/SAMA	Peças	1	2.000,00	2.000,00
31	136	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Reboques - SAS	Peças	1	500,00	500,00
31	137	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Reboques - SECULT	Peças	1	5.000,00	5.000,00
31	138	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Reboques - SEINFRA	Peças	1	20.000,00	20.000,00
Valor Total do Lote 31						74.986,25
32	139	43299 - MECANICA CORRETIVA PARA UTILITARIOS Serviço de mecânica corretiva para utilitário misto e especial.	Hora	2.310	96,96	223.977,60
32	140	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva de Utilitários - HMSJ	Peças	1	75.000,00	75.000,00
32	141	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva para Utilitários - FMAS	Peças	1	15.000,00	15.000,00
32	142	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva Utilitários - SECULT	Peças	1	5.000,00	5.000,00
32	143	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Corretiva de Utilitários - FMS/SES	Peças	1	180.000,00	180.000,00
Valor Total do Lote 32						498.977,60
34	151	43288 - MECANICA PREVENTIVA PARA CAMINHAO Serviço de mecânica preventiva para caminhão e caminhão-trator, de carga ou tração.	Serviço	140	335,70	46.998,00
34	152	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Caminhões - FMMA/SAMA	Peças	1	6.000,00	6.000,00
34	153	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Caminhões - SDE	Peças	1	10.000,00	10.000,00
34	154	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Caminhões - SEINFRA	Peças	1	16.000,00	16.000,00
Valor Total do Lote 34						78.998,00
35	155	43292 - MECANICA PREVENTIVA PARA CAMINHONETES Serviço de mecânica preventiva para caminhonete e camioneta, de carga ou especial.	Serviço	160	73,74	11.798,40
35	156	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Caminhonetes - FMMA/SAMA	Peças	1	5.000,00	5.000,00
35	157	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Caminhonetes -	Peças	1	20.000,00	20.000,00

		SEPROT				
Valor Total do Lote 35						36.798,40
36	158	43511 - MECANICA PREVENTIVA PARA MAQUINAS PESADAS Serviço de mecânica preventiva para máquinas pesadas, como retroescavadeira, motoniveladoras, pá carregadeira e miniescavadeira.	Serviço	350	262,85	91.997,50
36	159	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Máquinas Pesadas - SEINFRA	Peças	1	22.000,00	22.000,00
Valor Total do Lote 36						113.997,50
37	160	43294 - MECANICA PREVENTIVA PARA MOTOCICLETAS Serviço de mecânica preventiva para ciclomotor, motoneta, motocicleta, triciclo, quadriciclo, de passageiros, carga ou especial.	Serviço	300	246,65	73.995,00
37	161	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Motocicletas - DETRANS	Peças	1	20.000,00	20.000,00
37	162	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Motociletas - FMS/SES	Peças	1	10.000,00	10.000,00
Valor Total do Lote 37						103.995,00
38	163	43289 - MECANICA PREVENTIVA PARA ONIBUS E MICROONIBUS Serviço de mecânica preventiva para ônibus e microônibus, de passageiro ou especial.	Serviço	362	306,60	110.989,20
38	164	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Ônibus e Microonibus - DETRANS	Peças	1	45.000,00	45.000,00
38	165	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Ônibus e Microonibus - FMAS	Peças	1	6.000,00	6.000,00
38	166	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Ônibus e Microonibus - SAS	Peças	1	2.000,00	2.000,00
38	167	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Ônibus e Microonibus - SECULT	Peças	1	20.000,00	20.000,00
38	168	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Ônibus e Microonibus - SEPROT	Peças	1	50.000,00	50.000,00
Valor Total do Lote 38						233.989,20
39	169	43290 - MECANICA PREVENTIVA PARA REBOQUES Serviço de mecânica preventiva para reboque ou semi-reboque, de passageiro, carga ou especial.	Serviço	126	184,10	23.196,60
39	170	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Reboques - FMMA/SAMA	Peças	1	1.000,00	1.000,00
39	171	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Reboques - SAS	Peças	1	500,00	500,00
39	172	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Reboques - SECULT	Peças	1	1.000,00	1.000,00
39	173	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Reboques - SEINFRA	Peças	1	5.000,00	5.000,00
Valor Total do Lote 39						30.696,60
40	174	43291 - MECANICA PREVENTIVA PARA UTILITARIOS Serviço de mecânica preventiva para utilitário misto e especial.	Serviço	752	60,75	45.684,00
40	175	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Utilitários - HMSJ	Peças	1	25.000,00	25.000,00
40	176	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Utilitários - FMMA/SAMA	Peças	1	500,00	500,00
40	177	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Utilitários - SECULT	Peças	1	3.000,00	3.000,00
40	178	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Utilitários - SEPROT	Peças	1	10.000,00	10.000,00
40	179	23578 - FORNECIMENTO DE PECAS Mecânica Preventiva para Utilitários - FMS/SES	Peças	1	85.000,00	85.000,00
Valor Total do Lote 40						169.184,00
Valor Total do Lote						5.299.691,29

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir do 1º do útil subsequente à data de

divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Joinville não será obrigado a contratar o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, ou, cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

2.3 - É vedada a participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.4 - Os preços inicialmente contratados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data base do orçamento estimado, qual seja, 03/06/2024.

2.5 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

2.6 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.7 - Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS E DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 - A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à execução, ao pagamento do objeto licitado e à disponibilidade de créditos orçamentários, sendo estabelecida no termo contratual.

3.2 - Os serviços deverão ser realizados em até 30 (trinta) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço eletrônica.

3.2.1 - Os serviços serão executados conforme disposto no Termo de Referência - Anexo V do Edital.

3.3 - A ordem de serviço eletrônica será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir da data da assinatura do contrato, nos termos do artigo 152 da Instrução Normativa nº 04/2022 da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto Municipal nº 51.742/2022.

3.4 - Para fins de contagem dos prazos previstos será considerado como data de assinatura do contrato a data da última assinatura (dia/mês/ano) dos signatários referenciados no preâmbulo do referido instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

4.1 - A contratação do(s) proponente(s) vencedor(es) do presente Pregão será representada pela expedição do Termo de Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do serviço licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para execução dos serviços conforme solicitação do Município.

4.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

4.2.1 - Os fornecedores registrados serão convocados para assinatura eletrônica do contrato, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da sua disponibilização no Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

4.2.2 - O(s) representante(s) legal(is) do(s) vencedor(s) receberá(ão) um e-mail no endereço cadastrado informando a disponibilização do documento para assinatura eletrônica, o qual indicará o *link* para acesso.

4.2.3 - É de responsabilidade exclusiva do usuário a consulta acerca da disponibilização do documento para assinatura no seu ambiente virtual.

4.3 - Se o vencedor não apresentar situação de habilitação regular ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro proponente. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo à sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao Edital que será declarado o vencedor do certame, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.3.1 - Se o vencedor se recusar a assinar o Contrato no prazo estabelecido, apresentar justificativa por escrito não aceita pela Administração ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito, sujeitar-se-á das sanções previstas neste instrumento.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o termo contratual, o proponente vencedor obriga-se a executar os serviços registrados, conforme especificações e condições contidas na Ata de Registro de Preços, no Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada;

4.5 - Para assinatura eletrônica do Contrato o vencedor deverá:

4.5.1 - Apresentar certidões atualizadas de regularidade fiscal junto aos seguintes órgãos: **Fazenda Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Fazenda Estadual, Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da proponente e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, em atendimento ao art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/21 e a **Certidão de Negativas Débitos Trabalhistas**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

4.5.2 - Caso a assinatura do termo contratual seja realizada por um procurador designado pelo proponente, deverá ser apresentada a procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pelo(s) vencedor(s) da licitação, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

5.1.1 - O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento resultantes de modificações contratuais sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art 125 da Lei nº 14.133/21.

5.1.2 - O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

5.2 - O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do CONTRATANTE, da qual deverá constar o número desta licitação, empenho e das negativas fiscais regularizadas (Federal (conjunta com a contribuição previdenciária), Estadual, Municipal, FGTS e a Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.3 - As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

5.4 - O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

5.5 - Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 - As sanções que poderão ser aplicadas ao FORNECEDOR são as previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nesta Licitação e no Contrato (caso firmado).

6.2 - Sanções que poderão ser cominadas ao FORNECEDOR, garantidos os direitos ao contraditório e à ampla defesa:

I) **Advertência**;

II) **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente:

a) De até 5%, nos casos de não celebrar contrato, sobre o valor total do contrato pretendido;

b) De até 5%, nos casos de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços (que não cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo), sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato;

c) De até 5%, nos casos de descumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços, sobre o valor total da Ata de Registro de Preços;

d) 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, por dia que exceder ao prazo para execução dos serviços, **até o limite de 10% (dez por cento)**;

e) De até 10% (dez por cento), nos casos de inexecução parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, sobre o valor do instrumento equivalente ao contrato, em percentual proporcional ao descumprimento, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

f) De até 15% (quinze por cento), nos casos de inexecução contratual total por parte do fornecedor, sobre o valor total do instrumento equivalente ao contrato, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

g) De até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços para os casos de apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa; praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza na execução da Ata de Registro de Preços.

III) **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município de Joinville, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais.

IV) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3 - O FORNECEDOR será responsabilizado pelo cometimento das seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços e/ou do instrumento equivalente ao contrato;

d) não celebrar contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

f) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

g) praticar ato fraudulento na execução do do objeto da Ata de Registro de Preços;

h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza durante a execução do objeto da Ata de Registro de Preços;

i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

6.4 - As multas aplicáveis para o caso de praticar ato lesivo obedecerá o regramento previsto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e na Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e na regulamentação vigente.

6.5 - As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que o FORNECEDOR tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

6.6 - Nas sanções previstas nesta Ata de Registro de Preços, a Administração considerará, motivadamente, a natureza e a gravidade da infração cometida; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; as peculiaridades do caso concreto; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas do FORNECEDOR, nos termos do que dispõe o art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.7 - As sanções aplicadas serão registradas no cadastro do FORNECEDOR e, para fins de publicidade, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

6.8 - Nenhum pagamento será realizado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de sanção ou inadimplência contratual.

6.9 - O montante de multas aplicadas ao FORNECEDOR não poderá ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor global da Ata de Registro de Preços, caso aconteça o ÓRGÃO PROMOTOR terá o direito de cancelar o Registro de Preços mediante notificação.

6.10 - As sanções acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.11 - A aplicação das sanções poderá ocorrer por intermédio de meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, notadamente a conciliação, a mediação, o comitê de resolução de disputas e a arbitragem, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e legislações municipais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA

7.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133 de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 - Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.3 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 - Para fins do disposto no subitem 7.3, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 - Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.3.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata

de registro de preços, nos termos do disposto no subitem 8.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.3.5 - Na hipótese de comprovação do disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1 o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.3.5.1 - Para fins do disposto no subitem 7.3.5, na hipótese de desequilíbrio, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF deverá consultar os fornecedores constantes no Cadastro de Reserva, se houver, como forma de comprovação da compatibilidade com os preços praticados no mercado.

7.3.6 - O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços sem motivo justificado;
- b)** não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c)** não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.3.2; ou;
- d)** sofrer sanção prevista nos [incisos III](#) ou [IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1 - Na hipótese prevista na letra "d", caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.1.2 - O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.1.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.2 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a)** por razão de interesse público;
- b)** a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c)** se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 7.

CLÁUSULA NONA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO

9.1 - A execução dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelas Secretarias Participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Gomes Filgueiras Almeida, Usuário Externo**, em 11/11/2024, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023472687** e o código CRC **540FC96B**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0023472738/2024 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 358/2024, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos lotes e valores totais por lote, quais sejam: TMCAR AUTO CENTER LTDA: Lote 01 - R\$ 68.998,84; Lote 02 - R\$ 195.992,00; Lote 03 - R\$ 19.199,45; Lote 04 - R\$ 269.993,00; Lote 05 - R\$ 34.400,00; Lote 06 - R\$ 61.998,60; Lote 07 - R\$ 38.992,00; Lote 08 - R\$ 48.986,50; Lote 09 - R\$ 77.578,40; Lote 10 - R\$ 117.984,85; Lote 11 - R\$ 22.444,75; Lote 12 - R\$ 137.262,50; Lote 13 - R\$ 55.786,50; Lote 14 - R\$ 98.997,00; Lote 15 - R\$ 55.482,30; Lote 16 - R\$ 114.988,35; Lote 17 - R\$ 188.996,50; Lote 18 - R\$ 179.991,70; Lote 19 - R\$ 35.298,90; Lote 20 - R\$ 35.997,00; Lote 21 - R\$ 84.992,00; Lote 22 - R\$ 226.999,50; Lote 23 - R\$ 24.846,60; Lote 24 - R\$ 192.996,25; Lote 25 - R\$ 338.963,00; Lote 26 - R\$ 412.992,50; Lote 27 - R\$ 89.995,00; Lote 29 - R\$ 289.960,00; Lote 30 - R\$ 436.954,75; Lote 31 - R\$ 74.986,25; Lote 32 - R\$ 498.977,60; Lote 34 - R\$ 78.998,00; Lote 35 - R\$ 36.798,40; Lote 36 - R\$ 113.997,50; Lote 37 - R\$ 103.995,00; Lote 38 - R\$ 233.989,20; Lote 39 - R\$ 30.696,60; Lote 40 - R\$ 169.184,00.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 11/11/2024, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0023472738** e o código CRC **6B78EAE1**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

[Atas](#)

Ata nº 0023472687/2024

Última atualização 12/11/2024

Local: Joinville/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE JOINVILLE **Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico**Data de divulgação no PNCP:** 12/11/2024 **Data de assinatura:** 11/11/2024 **Vigência:** de 13/11/2024 a 13/11/2025**Id ata PNCP:** 83169623000110-1-000331/2024-000001 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.**Id contratação PNCP:** [83169623000110-1-000331/2024](#)**Objeto:**

Contratação de empresa especializada no serviço de mecânica preventiva, mecânica corretiva, funilaria, elétrica e borracharia para veículos oficiais, com o fornecimento de peças

Arquivos

Histórico

Nome ↕	Data ↕	Tipo ↕	Baixar ↕
0023472687	12/11/2024	Outros Documentos	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br> [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.